



Caros Associados,

Compete à MAG informar todos os associados sobre matéria relevante e de importância reconhecida para o nosso universo.

Por isso mesmo tem de ser completa e cuidada para não deixar dúvidas a nenhum de nós.

De acordo com o calendário anunciado em 14 de Janeiro de 2021, as datas ficaram bem definidas e se deixaram dúvidas, seria de recomendar que sigam os comunicados de 24 de Dezembro de 2020, a saber para além dos já referidos, o de 15 do corrente.

Ontem, dia 18, foi colocada no CPC, a lista dos sócios em condições de elegibilidade de acordo com o artigo 28º 1).

Ainda de acordo com o artigo 28º 3) a MAG havia determinado assegurar-se que a via postal funcionaria sem possíveis atrasos e indicou como data limite para a entrega das candidaturas, o dia 18 de Fevereiro de 2021 às 12h. Assim, a MAG reproduz o artigo 28.º 3)

#### ARTIGO 28º

(...)

**3 - As listas de candidatos deverão ser entregues na secretaria pele menos 20 dias antes da data marcada para as eleições, competindo ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral providenciar pela respectiva afixação nas instalações da sede social e dos serviços administrativos durante os quinze que precedem aquela data.**

(...)

A afixação das listas e respectivos programas estava prevista para a data de 22 de Fevereiro.

Baseada numa cultura democrática inatacável a MAG durante a reunião informal de ontem, para além de sortear as letras que identificarão as candidaturas aceitou que um dos candidatos alterasse a data da entrega dos programas porque o cumprimento do calendário estava já “prejudicado”.

Ficou a MAG muito admirada que alguns sócios apenas informados de parte das decisões dessa reunião clamem pressa “como se nós fossemos um órgão irresponsável”. Esta MAG que curiosamente tem atravessado inúmeros e inusitados desafios, os quais têm geridos de forma positiva e isenta nunca se demitirá das suas obrigações.

Este comunicado será um pouco longo porquanto todos os sócios merecem toda a verdade e não apenas parte dela evitando assim responder isoladamente a questões que nos colocam por várias vias.

Perante as condições de saúde pública que têm alterado substancialmente as nossas vidas, esta MAG decidiu actuar com prudência na gestão dum calendário que prevê os 3 últimos actos que lhe competem.

Tem solicitado pareceres a entidades da República Portuguesa para não interpretar erradamente os constrangimentos que vivemos e comunicar assertivamente com todos os associados.



Assim e depois de explicarmos ainda na reunião de 18 de Fevereiro com os representantes de todas as candidaturas homologadas como seriam os procedimentos durante o acto eleitoral foi infelizmente comunicado o parecer desfavorável devidamente fundamentado pela ARS/LVT, recepcionado nessa mesma data.

Foram os mesmos que pediram a alteração da data de 22 de Fevereiro para 26 de Fevereiro que agora reivindicam no tempo um comunicado extemporâneo, quiçá incompleto.

Nada se faz com pressa e irreflectido.

O que pode a MAG comunicar de concreto?!

- Que não é de sua vontade o adiamento, sem data marcada, das Assembleias Gerais Ordinária e Eleitoral. Há um imperativo que tivemos de respeitar.
- Que a segurança de todos os associados se sobrepõe a interesses corporativos.
- Que, mesmo em matéria da sua exclusiva competência, a MAG com espírito aberto acedeu marcar uma nova reunião “negociando” as datas possíveis para essas realizações.
- Que apenas ficam suspensos os actos, Assembleia Ordinária respeitante a 2020 e Assembleia Eleitoral, sem prejuízo do restante calendário.
- Que acedeu alterar a data de entrega dos programas para envio para todos os associados para dia 26 de Fevereiro.
- Que cumpriria o remanescente, ou seja, “publicação das candidaturas” e afixação dos programas das mesmas na sede e Delegação do CPC na data prevista.
- Que haverá um agendamento cuidado de possíveis debates entre candidatos à Direção.

Em resposta a algumas dúvidas manifestadas por felizmente poucos sócios, cabe-nos concluir que pequenos interesses nunca se sobreporão a interesses superiores que são aqueles que nos preocupam e aos quais sempre atendemos.

Mesmo correndo o risco de anteciparmos o previsto para o dia 22, porque tal matéria foi já objecto de alteração, este comunicado prevê a identificação de 9 candidaturas que se apresentaram de forma e conteúdo correcto de acordo com os estatutos do CPC e a lei.

Esta MAG, composta por pessoas de bem lamenta profundamente o que todos nós estamos a viver, desde a insegurança à incerteza, mas também o aproveitamento que se faz de algo que “escapa” à nossa vontade política.

Esta MAG agirá sempre com elevação pelo bom nome do CPC.

Lisboa, 19 de Fevereiro de 2021

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral

*Maria Amélia Taborda*  
Maria Amélia Taborda